



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

PORTARIA Nº 69/2009

OS DOUTORES LIGIA BOETTGER MOTTOLA E GUSTAVO SANTOS MOTTOLA, JUÍZES DE DIREITO DAS 1ª e 2ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NA AUSÊNCIA INVOLUNTÁRIA DA MAGISTRADA DIRETORA DO FORO...

Considerando:

- o significativo aumento da propagação da GRIPE A causada pelo vírus H1N1;
- a existência de funcionários deste Fórum afastados nas últimas horas para tratamento de saúde com suspeita de contaminação pela GRIPE A;
- o expressivo trânsito de pessoas nas dependências do Fórum, circunstância que facilita a propagação do vírus;
- a proximidade com a Comarca de Tubarão, onde igual medida fez-se necessária em razão da propagação da doença;
- o caráter emergencial da situação;

RESOLVEM:

1. Suspender o expediente externo judicial e, conseqüentemente, os prazos processuais, no período de 10/08/2009 a 14/08/2009.
2. Os casos urgentes, durante o horário de expediente interno, serão atendidos em regime emergencial, pelo Juízo competente.

Afixem no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência da OAB/SC – Subseção de Braço do Norte, à Coordenadoria do Ministério Público e autoridades policiais.

Publique-se e registre-se.

Braço do Norte, 07 de agosto de 2009.

LIGIA BOETTGER MOTTOLA
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível